

PORTARIA Nº 88, DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. da Portaria Nº 41, de 18 de novembro de 1991, do Ministro Presidente, resolve:

Art. 1º - A Tabela de preços fixada no art. 1º da Portaria nº 355/DG/92, passa a ser a seguinte:

I - CARTAS DE SETENÇA, CERTIDÕES E TRASLADOS

a) pela primeira ou única folha. . . . .

Cr\$ 14.775,00

b) por folha excedente a uma. . . . .

. Cr\$ 3.620,00

II CÓPIAS REPROGRÁFICAS, AUTENTICADAS OU NÃO

por cópia. . . . .

. . Cr\$ 720,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CLEMENTE DE MOURA